



PROCESSO Nº 2177/12

PROTOCOLO Nº 11.672.521-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 509/13

APROVADO EM 11/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PORTO ALEGRE – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2539/12-SUED/SEED de 13/11/12, encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Toledo em 03/10/12, de interesse do Colégio Estadual Jardim Porto Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4182/11, de 29/09/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1708/05, de 29/06/05, sob a égide da Deliberação nº 02/00-CEE/PR e sua renovação do reconhecimento se deu pela Resolução Secretarial nº 1091/10, de 22/03/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008 ao final do ano de 2012 (fls. 08 e 21).



PROCESSO N° 2177/12

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 75)

Curso: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da noite

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1000 horas

Período de integralização do curso: mínimo 01 ano e 06 meses e máximo 05 anos

Requisito de acesso: ter concluído o Ensino Médio

Número de vagas: 40 por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 76)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 2177/12

1.3 Matriz Curricular (fl. 105)

MATRIZ CURRICULAR/INTERIOR						
ESTABELECIMENTO: C. E. JARDIM PORTO ALEGRE – ENS. FUND. MÉD. E PROFISSIONAL						
MUNICÍPIO: TOLEDO						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: SUBSEQUENTE				IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO DE 2009		
TURNO: NOITE				C H: 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS		SEMESTRES			Hora/Aula	Horas
		1°	2°	3°		
1	Administração de Produção de Materiais	2	3		100	83
2	Administração Financeira e Orçamentária	3			60	50
3	Comportamento Organizacional			3	60	50
4	Contabilidade		3	2	100	83
5	Elaboração e Análise de Projetos			2	40	33
6	Estatística Aplicada	3			60	50
7	Fundamentos do Trabalho	2			40	33
8	Gestão de Pessoas		3	2	100	83
9	Informática	2	2		80	67
10	Introdução à Economia		3	2	100	83
11	Marketing			3	60	50
12	Matemática Financeira	2	2		80	67
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	3	100	83
14	Organização, Sistemas e Métodos	3			60	50
15	Prática Discursiva e Linguagem	3			60	50
16	Teoria Geral da Administração		2	3	100	83
Total		20	20	20	1200	1000



PROCESSO N° 2177/12

1.4 Certificação (fl. 218)

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Irmãos Inácio Ltda. - Constrular
- Sperotto Contadores Associados Ltda.
- ECO Contabilidade Ltda.
- Ficagna Contabilidade e Assessoria Empresarial Ltda.
- Medeiros Serviços Contábeis Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 109 a 118.

1.6 Coordenação de Curso (fl. 120)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Claudiane Guttler	- Administração - Pedagogia - Programa Especial de Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio	- Coordenação de Curso

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 315 e 316)

Curso Técnico em Administração - Subsequente

TURNO	NOTURNO				
1º SEMESTRE 2008					
SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
1ª Semestre	92	23	01	19	49
2ª Semestre	47	15	0	03	29
3ª Semestre	55	07	0	01	47
2º SEMESTRE 2008					
SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
1ª Semestre	71	20	0	14	37
2ª Semestre	49	07	02	05	35
3ª Semestre	30	01	0	03	26



PROCESSO N° 2177/12

1º SEMESTRE 2009					
SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
1ª Semestre	80	12	0	07	61
2ª Semestre	41	04	0	04	33
3ª Semestre	35	03	0	06	26
2º SEMESTRE 2009					
SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
1ª Semestre	47	20	0	02	25
2ª Semestre	63	12	0	02	49
3ª Semestre	34	01	0	01	32
1º SEMESTRE 2010					
SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
1ª Semestre	91	37	01	07	46
2ª Semestre	32	08	0	01	23
3ª Semestre	27	07	0	0	20
2º SEMESTRE 2010					
SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
1º Semestre	37	19	01	01	16
2º Semestre	46	13	01	0	32
3º Semestre	24	01	0	05	18
1º SEMESTRE 2011					
SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
1º Semestre	86	16	0	16	54
2º Semestre	22	06	0	02	14
3º Semestre	32	01	0	09	22
2º SEMESTRE 2011					
SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
1º Semestre	36	18	0	02	16
2º Semestre	54	13	0	01	40
3º Semestre	14	0	01	0	13
1º SEMESTRE 2012					
SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
1º Semestre	40	-	-	-	-
2º Semestre	21	-	-	-	-
3º Semestre	41	-	-	-	-

TURNO	MATUTINO				
1º SEMESTRE 2011					
SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
1ª Semestre	40	06	0	14	20
2ª Semestre	-	-	-	-	-
3ª Semestre	-	-	-	-	-
2º SEMESTRE 2011					
SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
1º Semestre	-	-	-	-	-
2º Semestre	20	07	0	01	12
3º Semestre	-	-	-	-	-
1º SEMESTRE 2012					
SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
1º Semestre	-	-	-	-	-
2º Semestre	-	-	-	-	-
3º Semestre	11	-	-	-	-



PROCESSO N° 2177/12

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo n° 445/12, de 02/10/12 – NRE de Toledo, integrada pelos técnicos pedagógicos: Claudete Miola de Castro, licenciada em Pedagogia, Vivien Lianer Mousquer, licenciada em Pedagogia, Cleber Ferreira de Almeida, bacharel em Filosofia e como perita Adriana Regina Perez Rech, bacharel em Secretariado Executivo e com curso de Formação de Professores da Parte Especial do Currículo do Ensino de 2º grau – Esquema I – Habilitações: Mecanografia, Processamento de Dados e Administração, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 325 a 350).

1.9 Parecer DET/SEED (fl. 359)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 513/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

O processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A coordenação do curso e o corpo docente possuem habilitação específica, à exceção do docente que ministra a disciplina de Noções de Direito e Legislação do Trabalho que é graduado em Administração.

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino possui laboratório de Química, Física e Biologia, Informática, sala de multimídia e recursos didáticos (materiais e equipamentos). A estrutura física do colégio é adequada e permite o acesso aos portadores de necessidades especiais. A biblioteca dispõe de computadores com internet para pesquisa e acervo bibliográfico diversificado, com assinatura de jornais e revistas, que atendem as especificidades do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO Nº 2177/12

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, presencial, do Colégio Estadual Jardim Porto Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica dos docentes do curso seja ação a ser implementada;

b) garantir as condições de infraestrutura, sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar

c) Providenciar docente habilitado para a disciplina Noções de Direito Legislação do Trabalho

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2177/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE